

RESOLUÇÃO 04/2019

"Dispõe sobre prestações de contas de despesas orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

Em atenção ao disposto na Cláusula Quadragésima Sétima do Estatuto, a fim de permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, faço saber que a Assembleia Geral e eu **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS** promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Bimestralmente, serão disponibilizados no Portal da Transparência no site do Consórcio Pro Sinos, relatórios de prestação de contas das despesas orçamentárias da entidade, nos quais serão demonstrados os valores da execução orçamentaria rateados por Município Consorciado segundo o percentual de participação de cada um no total da receita de contrato de rateio do exercício.

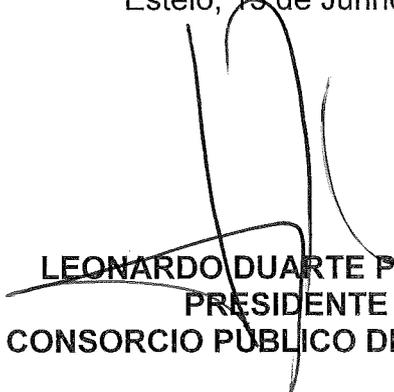
Parágrafo Único – As prestações de contas referidas no caput do Artigo 1º serão publicadas até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre.

Art. 2º - Semestralmente, será apresentada na Assembleia Geral demonstração das receitas e despesas do Consórcio Pró Sinos, onde serão evidenciados os resultados da gestão econômica e financeira da entidade.

Art.3º - A prestação de contas do exercício anterior será analisada pelo Conselho Fiscal, que emitirá parecer, e sua aprovação será deliberada por Assembleia Geral Ordinária no exercício subsequente.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 13 de Junho de 2019.


LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRÉSIDENTE

PRÓ SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO